

EDITAL

Mudança de Regime de Frequência Diurno e Pós-laboral 2018/2019

De acordo com o estabelecido no Despacho nº 3739/2013 de 26 de fevereiro de 2013, do Presidente do IPC, publicado em Diário da República, 2ª série, nº48 de 8 de março, regulamento de mudança de regime de frequência-regime diurno e regime pós-laboral, faz-se saber que irão ser postas a concurso vagas para mudança de regime de frequência regime diurno e regime pós-laboral, para os cursos de Engenharia Informática e Engenharia Eletrotécnica.

Este concurso destina-se a alunos do curso de Engenharia Eletrotécnica (9109) que pretendam mudar para o curso de Engenharia Eletrotécnica – Regime Pós-Laboral (9884) ou vice-versa e alunos do curso de Engenharia Informática (9119) que pretendam mudar para o curso de Engenharia Informática – Regime Pós-Laboral (9885) ou vice-versa.

1. Podem candidatar-se ao concurso, alunos que cumulativamente cumpram as seguintes condições:
 - Estar devidamente inscritos no ano letivo 2018-2019 num dos seguintes cursos de licenciatura:
 - Engenharia Informática (9119)
 - Engenharia Informática – Regime Pós-Laboral (9885)
 - Engenharia Eletrotécnica (9109)
 - Engenharia Eletrotécnica – Regime Pós-Laboral (9884)
 - Ter ingressado e efetuado matrícula/inscrição no curso, em anos letivos anteriores a 2018/2019.
2. As candidaturas serão efetuadas on-line em www.isec.pt/pt/candidaturas e acompanhadas dos seguintes documentos:
 - Digitalização do cartão de cidadão (Terá de escrever no documento/digitalização que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura ao concurso de mudança de regime de frequência-. Caso não pretenda anexar a informação, deverá entrar em contato com os serviços);
 - Documento comprovativo da nota de candidatura ao curso.
3. Emolumento de candidatura – 50 € (Tabela de Emolumentos do IPC)



4. Os prazos são os seguintes:

Candidatura: de 10 a 14 de setembro de 2018;

Afixação da lista seriada de candidatos colocados: Até 21 de Setembro de 2018;

Reclamações: Até 24 de Setembro de 2018;

Decisão das reclamações e afixação da lista final seriada de candidatos colocados: Até 27 de setembro;

Matrícula/Inscrição: De 2 a 4 de outubro de 2018;

5. Serão apenas consideradas as candidaturas apresentadas nos prazos definidos, com a documentação exigida e o emolumento pago até ao prazo limite da candidatura.

6. Critérios de Seriação:

a) Se o número de candidaturas for inferior ao número de vagas possíveis de serem ocupadas, não será necessária a aplicação dos critérios de seriação e das regras a seguir definidas.

b) As vagas disponíveis são ocupadas por ordem decrescente da lista ordenada resultante da seriação dos candidatos, feita através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Maior nota de candidatura ao curso;

- Maior média das unidades curriculares realizadas;

c) Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas num determinado curso, o desempate faz-se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Maior número de ECTS realizado;

- Candidato mais velho.

7. Número de vagas:

- Engenharia Informática (9119) - 2
- Engenharia Informática – Regime Pós-Laboral (9885) - 2
- Engenharia Eletrotécnica (9109) - 4
- Engenharia Eletrotécnica – Regime Pós-Laboral (9884) - 2

8. O júri é composto pelos seguintes elementos:

- Rita Manuela Fonseca Monteiro Pereira (Presidente)
- Jorge Miguel Sousa Barreiros
- Teresa Raquel Corga Teixeira Rocha

9. Casos omissos serão decididos pelo Presidente do ISEC.

Coimbra, 23 de agosto de 2018

A Vice-Presidente do ISEC,



Dr.ª Maria do Céu Pacheco de Amorim Faulhaber